



Fátima do Sul-MS, 30 de Maio de 2017.

Regulamento Geral do I Campeonato Municipal de Futebol Suíço da Cidade de Fátima do Sul.

Capítulo I – Disposições Preliminares

I – Da finalidade

Art.1º - O 1º Campeonato Municipal de Futebol Suíço da Cidade de Fátima do Sul tem por finalidade: incentivar a prática desta modalidade esportiva, atendendo ao anseio dos praticantes, objetivando a interação e o fortalecimento dos laços de camaradagem entre os mesmos e conseqüentemente promovendo assim além de disputas sadias, “Fair Play”, momentos agradáveis de lazer e descontração.

II – Da Organização

Art.2º - O 1º Campeonato Municipal de Futebol Suíço da Cidade de Fátima do Sul é uma iniciativa da Prefeita Ilda Salgado Machado, visando atender ao grande número de solicitação e o desejo dos adeptos desta modalidade esportiva em participar de um campeonato desta natureza.

Parágrafo Único – Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, os gastos com; pagamento da arbitragem, premiações, locação do espaço físico e aquisição de materiais técnicos esportivos (Bolas, redes, bomba inflável, etc.).

Art.3º - A organização do referido campeonato ficará a cargo da divisão municipal de esportes, da secretaria municipal de educação, esporte, cultura e turismo – SEMECT.

Art.4º - Uma Comissão Central Organizadora (CCO) será criada e composta de 01(um) Diretor Geral, 01(um) Coordenador Técnico, 01(um) Secretário (a) e uma Comissão Disciplinar Municipal (05 membros), além da equipe de arbitragem.

Art.5º - Membros da Comissão Central Organizadora suas competências e atribuições:

a) - Diretor Geral:

- Elaborar o **Regulamento Geral** da competição juntamente com a direção técnica;



- Zelar pelo cumprimento do regulamento geral por parte de todos os participantes e resolver os casos omissos a ele e que possam surgir no decorrer da competição;
- Estabelecer data, local e horário das partidas, inclusive quanto a adiamento, remanejamento, alterações das partidas ou rodadas obedecendo sempre os critérios técnicos;
- Presidir o congresso técnico e apresentar o “**Regulamento Geral**” aos dirigentes técnicos participantes do 1º Campeonato Municipal de Futebol Suíço de Fátima do Sul;
- Escolher, definir e contratar associações de árbitros liga ou federação para conduzirem os trabalhos de arbitragem do referido evento;
- Autorizar a divulgação das escalas de serviços de arbitragem, coordenação e pessoal de apoio;
- Solicitar e definir o espaço físico para a realização do evento, bem como todo o material esportivo necessário.

b) – Diretor Técnico:

- Presidir o sorteio das equipes durante o Congresso Técnico;
- Elaborar a tabela de jogos;
- Explanar sobre o sistema de disputa e demais normas contidas no regulamento geral;
- Auxiliar o diretor geral, instruindo-o e informando-o de situações ocorridas que possam contrariar as normas contidas no regulamento geral;
- Fiscalizar e controlar o sistema de disputas no que tange a pontuação obtida, critérios de desempate, relatórios de árbitros e outros durante as 03 (três) fases da competição, obedecendo às normas contidas no regulamento geral.

c) – Secretário (a):

- Receber do coordenador de arbitragem as súmulas de jogo após a conclusão das partidas;
- Realizar consultas junto às mesmas e arquivá-las em seguida;
- Digitar ou produzir documentos, ofícios, informativos e outros a pedido da Direção Geral e Técnica;



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

- Receber ofícios, recursos, relatórios e sentenças junto a Comissão Central Organizadora, das partes envolvidas na participação da competição;
- Durante as reuniões, sejam elas ordinárias ou não, redigir a ata sempre que convocado(a) pela **Direção Geral**.

d) – Comissão Disciplinar Municipal (CDM):

- Essa comissão será composta de 05 (cinco) membros. Os mesmos serão indicados e escolhidos pelo Diretor Geral do 1º Campeonato Municipal da Cidade de Fátima do Sul de Futebol Suíço de Fátima do Sul;
- Esses membros não deverão ter participação ou coparticipação em nenhum segmento pertencente nem na organização e nem na participação do referido evento;
- A essa comissão caberá julgar de forma imparcial e justa os processos (relatórios), denúncias e recursos impetrados pelos participantes que se sentirem lesados e com prejuízos evidentes ou consequentes antes, durante e após as partidas;
- A Comissão Disciplinar Municipal deverá zelar pelo cumprimento das normas contidas no regulamento geral e também se ater as regras oficiais da modalidade a fim de estabelecer e aplicar sanções punitivas aos infratores seja suspensões, perda de pontos, desclassificação ou eliminação sumária da competição.

e) – Arbitragem:

- As partidas serão arbitradas por profissionais pertencentes ao quadro do **Sindicato de Arbitragem de Fátima do Sul**;
- A designação dos mesmos ficará a cargo do **diretor de árbitros**, que escalará os mesmos para as partidas e disponibilizará a relação nominal dos árbitros para a **Comissão Central Organizadora (C.C.O.)**;
- Caberá à **arbitragem** reger as aplicações das **regras oficiais do Futebol Suíço (CBF7/2017)** e em conformidade com adaptações e normas pertinentes as mesmas, contidas no **Regulamento Geral**.

. O **1º Campeonato Municipal de Futebol Suíço da Cidade de Fátima do Sul/2017** Será realizado no **Estádio do Esporte Clube 21 de Abril** e terá uma duração máxima de 03(três)



meses, com seu início previsto para 1ª quinzena do mês de junho e término previsto para o mês de agosto do corrente.

III – Das Inscrições:

Art.6º - Poderão participar do **1º Campeonato Municipal de Futebol Suíço da Cidade de Fátima do sul**, jogadores com idade mínima de 16(dezesseis) anos completos e que sejam residentes ou não no Município de Fátima do Sul.

§1º - Excepcionalmente será admitida a inscrição de no máximo **05 (cinco)** atletas não residentes no município em cada equipe. E somente 02 (dois) atletas poderão participar dos jogos durante as partidas.

§2º - Cada equipe deverá inscrever um mínimo de **12 (doze)** atletas e um máximo de **16(dezesseis)**, dos quais 08 (oito) serão titulares e 08 (oito) reservas e caso o técnico da equipe queira completar as vagas existentes, deverá fazê-lo ainda durante a **fase classificatória**.

§3º - Será necessária obrigatoriamente, para efeito de inscrição 01(uma) Xerox de um documento com foto (RG ou equivalente) e um comprovante de residência (Xerox) de cada atleta inscrito.

§4º – Cada equipe poderá inscrever na Ficha: 01(um) Técnico, 01(um) Auxiliar técnico e 01(um) médico ou massagista.

Art. 7º - Não será cobrada “Taxa de Inscrição” das equipes, porem será obrigatório o recolhimento de um valor “calção”, em espécie de R\$ 200,00 (duzentos reais) será feito um recibo e este valor posteriormente será devolvido à equipe ao término de sua participação no campeonato.

§ único – No caso da desistência ou não comparecimento da equipe no campo de jogo, no dia, local e horários determinados pela C.C.O. Sendo assim constatado o “W.O”, a referida equipe, perde o valor “calção depositado” e o mesmo será revertido na compra de materiais esportivos.

Art.8º - As inscrições deverão ser efetuadas na Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – no Setor de Esportes, nos horários das 08h00min às 15h00min, a partir do dia 31/05/2017, e as fichas dos atletas preenchidas pela equipes deverão serem devolvidas, em tempo hábil e impreterivelmente



nos dias e prazo a serem definidos pela **C.C.O. No Congresso técnico**.

§ Único – Para inscrição de atletas **menores de 18(dezoito) anos**, o dirigente deverá apresentar uma autorização por escrito do responsável.

Art.9º - Um mesmo jogador ou dirigente, não poderá ser ou estar inscrito em duas ou mais equipes.

§Único – essa infração acarretará penalizações ao jogador e a equipe, que vai desde eliminação do atleta até a perda dos pontos conquistados na partida em questão e/ou eliminação, da equipe infratora, do campeonato.

Capítulo II

IV – Sistema de Disputa

Art.10 – O I Campeonato Municipal de Futebol Suíço da Cidade de Fátima do Sul será disputado em 03(três) fases distintas:

- a) – **Fase Classificatória** (1ª Fase)
- b) – **Fase Semifinal** (2ª Fase)
- c) – **Final** (3ª fase)

§1º -Fase Classificatória - Na 1ª fase da competição, “fase classificatória” será empregado o sistema de rodízio simples na chave (grupo), “**todos contra todos**”, em um único turno.

§2º - Ainda na fase **classificatória** as duas equipes que obtiverem o maior número de pontos ganhos passarão para a próxima fase (semi-final).

§3º - No caso de ocorrer empate entre 02 (duas) ou mais equipes na 1ª fase, em relação as somatórias de pontos, os critérios de desempate a serem respeitados em sequência serão:

- a) – Maior número de vitórias;
- b) – Saldo de gols;
- c) – Gols pró;



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

- d) – Gols Contra;
- e) – Confronto Direto;
- f) – Sorteio.

§4º - Fase Semi-Final, nesta segunda etapa do campeonato, as duas equipes (1ª e 2ª colocadas) de cada chave, que obtiverem o maior número de pontos na fase classificatória, disputará as semifinais no sistema de “Cruzamento Olímpico”.

§5º - O cruzamento olímpico ocorrerá da seguinte forma: a 1ª colocada da chave “A” contra a 2ª colocada da chave “B” e a 2ª colocada da chave “A” contra a 1ª colocada da chave “B”.

§6º - Em caso de empate entre as equipes na fase semifinal (cruzamento olímpico), para que se definam as equipes classificadas para a última fase (final), serão cobradas penalidades máximas sendo inicialmente 05 (cinco) cobranças alternadas. Persistindo o empate serão realizadas cobranças alternadas até que uma equipe converta a cobrança e a outra equipe perca sua cobrança.

§7º - Fase Final: esta última etapa da competição ocorrerá da seguinte forma. Os vencedores da fase anterior (semi-final) farão a final e os perdedores disputarão o 3º e o 4º lugares, havendo empates haverá a disputa de Pênaltis, respeitando o sistema do inciso 7º.

V – Da Competição

Art.11 – As partidas terão um tempo regulamentador de 60’ minutos de duração cada dividida em 02 (dois) períodos de 30 minutos corridos, com intervalo de 10 minutos entre os mesmos.

Art.12 – Haverá uma **tolerância máxima de 15 minutos** na apresentação das equipes em campo.

§Único – Essa tolerância será concedida tão somente para o **primeiro jogo** da rodada, para o jogo de fundo não haverá tolerância.

Art.13– O número mínimo exigido de jogadores em campo será de **06 (seis)**, tanto para o início do jogo e/ou para a continuação de uma partida.



Art.14 – Como não há carteirinha de identificação de atletas e dirigentes estes deverão apresentar obrigatoriamente ao apontador (mesário), a carteira de identidade ou documento com foto.

§Único – Sem apresentação do documento com foto exigido, o jogador ou dirigente ficará impedido de participar da partida.

Art.15 – O técnico ou auxiliar técnico deverá **10 minutos antes da partida**, entregar ao apontador (mesário) a **relação nominal** dos atletas com seus respectivos números das camisas e indicar também o capitão e os 08 (oito) titulares, que irão iniciar a partida.

Art.16 – Não haverá limite, no número de substituições no transcorrer de uma partida.

§1º - As substituições dos jogadores poderão ser feitas em qualquer tempo do jogo e não serão anotadas na **súmula do jogo**, devendo estas ocorrer dentro do espaço delimitado do campo de jogo.

VI – Do Equipamento de Jogo

Art.17 – As equipes e seus jogadores deverão se apresentar devidamente uniformizadas, para cumprirem seus jogos.

Art.18 – Os equipamentos obrigatórios são:

- A) – Camisas padronizadas e numeradas;
- B) – Calções padronizados;
- C) – Meias padronizadas;
- D) – chuteiras do tipo Society (sem cravas).

§1º - Jogadores que não estiverem **vestidos e calçados regularmente** segundo as exigências especificadas e supracitadas neste artigo, serão impedidos de jogar.

§2º – No caso de a equipe não apresentar em campo, o mínimo exigido de **06 (seis) jogadores** devidamente equipados, esta terá sido considerada perdedora (desistente) e caracterizará o **WxO**, sendo que o resultado será **03x00** e os gols serão computados ao capitão da equipe adversária.



§3º - O goleiro deverá usar obrigatoriamente camisa de cor diferente dos demais companheiros de equipe.

§4º - A utilização de **shorts térmicos** ou **coxal** ficará a autorização a critério do arbitro.

Art.19 – É expressamente proibido aos jogadores durante sua participação das partidas utilizarem: **brincos, piercing, anéis, corrente, pulseiras, bonés, toucas** e quaisquer outros objetos da mesma natureza.

§Único – No caso de **bonés**, somente o goleiro poderá utilizar, desde que com a devida autorização do arbitro.

Art.20 – No caso de ocorrer à coincidência (igualdade) de uniformes de ambas as equipes, a **equipe constante à esquerda na tabela oficial de jogos** na referida rodada, terá **10 minutos** para providenciar a imediata troca das vestimentas (uniforme).

§Único – Não tendo à equipe realizada a troca do uniforme e esgotado o prazo de **10 minutos**, a equipe será considerada **perdedora (desistente)** e serão obedecidas as mesmas sanções e resultados contidos no parágrafo 2º do artigo 19.

Art.21 – Cada equipe para efeito de disputa das partidas será composta de 08 (oito) jogadores, sendo 07 (sete) de linha e 01 (um) goleiro.

Art.22 – A equipe que não estiver em campo no dia e horário determinados para o cumprimento do seu jogo, devidamente uniformizadas e em condições de jogo, perderá os pontos da partida em favor da equipe adversária, estando este também presente e se apresentando regularmente, o placar será de **03x00** em seu favor e os gols serão assinalados em súmula (computados) ao **capitão** da equipe, mas estes não valerão para contagem da artilharia.

Art.23 – Os jogos serão realizados no Estádio do Esporte Clube 21 de Abril, à Rua Campo Grande, Bairro Katira, em Fátima do Sul/MS, nos dias de Domingo e Terça-feira nos horários estabelecidos pela Comissão Central e constante na tabela oficial.

Art.24 - Em virtude de que a **Comissão Central Organizadora** irá eleger o **artilheiro, goleiro menos**



vazado, jogador revelação, jogador mais idoso e o mais disciplinado da competição. Os critérios serão os seguintes:

§1º - O **goleiro menos vazado** será aquele que tomar o menor número de gols ao longo da competição e tendo este participado no mínimo de toda fase classificatória e no maior número de partidas disputadas após a 1ª Fase (**avaliação por média**).

§2º - O **artilheiro** da competição, será aquele que obtiver a maior quantidade de gols consignados nas partidas que disputou durante as fases **classificatórias, semifinal e final**, desde que estejam devidamente registrados em súmula.

§3º - O **jogador Revelação** da competição será escolhido através de votos dos membros da **Comissão Central Organizadora (C.C.O.)** e da **Comissão de Arbitragem**.

§4º - Será considerado o jogador mais disciplinado, aquele que:

- a) – Tiver recebido o menor número de advertências (**cartão amarelo**) ao longo da sua participação num maior número de partidas no campeonato;
- b) – Tiver recebido o menor número de expulsões (**cartão vermelho**) ao longo da sua participação no campeonato;
- c) – Não tiver sofrido nenhuma ou menor quantidade de sanções “**penalidades disciplinares**” do **Conselho Disciplinar Municipal (C.D.M.)**, ao longo de sua participação no campeonato.

§5º -O **Atleta mais Idoso** - Será considerado o **atleta mais idoso** da competição, aquele que mediante um documento oficial com foto comprovar e tiver participado no mínimo da 1ª Fase completa do campeonato.

Art.25 – Para a definição de **artilheiro, goleiro menos vazado, jogador revelação e o mais disciplinado**, do **1º Campeonato Municipal de Futebol Suíço da Cidade de Fátima do Sul**, para efeito de análise e validade, serão computados os jogos das **03 (três) fases**.

VII – Da Premiação

Art.26 – O provimento dos recursos financeiros pertinentes à premiação geral e total do 1º



Campeonato Municipal de Futebol Suíço da Cidade de Fátima do Sul é uma promoção da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul.

Art.27 – As premiações a serem conferidas aos atletas e equipes serão:

- R\$1.200,00 para o 1º Lugar;
- R\$ 800,00 para o 2º Lugar;
- Troféu para o 3º Lugar;
- Medalhas para o 4º Lugar;
- Troféu para o Atleta artilheiro;
- Troféu para o Goleiro menos vazado;
- Troféu para o Atleta Revelação;
- Troféu para o Atleta mais Idoso;
- Troféu para o Atleta mais Disciplinado.

Capitulo III

VIII – Sanções disciplinares e Infrações:

Art.28 – No caso de ocorrer **agressão física** tentada ou consumada, **ofensa moral** antes, durante ou depois das partidas, aos árbitros, dirigentes, atletas e/ou membros da Comissão Central Organizadora, estas serão relatadas na súmula do jogo pelo arbitro e posteriormente enviadas a **Comissão Disciplinar Municipal (C.D.M.)**, que julgará e aplicará as **penalizações disciplinares cabíveis**.

Art.39 – Os dirigentes, atletas (titulares ou reservas),que forem julgados e condenados pela **Comissão Disciplinar Municipal(C.D.M.)**,por **agressão física tentada ou consumada** serão imediatamente **“eliminados”** da competição além da perda dos pontos obtidos da partida na



ocasião dos fatos.

§Único – Não só os participantes supracitados serão passíveis de **eliminação ou afastamento**, mas também qualquer outro membro da organização sejam **árbitros ou membros da Comissão Central Organizadora**.

Art.30 – No caso de o atleta (titular ou reserva), dirigente ou seus auxiliares antes, durante ou após uma partida proferirem “**ofensa moral**” esses serão penalizados com suspensão automática de **02 (duas) partidas**.

§Único – No caso de reincidência, implicará em “**eliminação**” sumária da competição.

Art.31 – O arbitro ao adentrar no campo de jogo, será a autoridade para expulsar, excluir ou impedir qualquer pessoa de participar da partida e ainda expulsar após o termino da mesma.

Art.32 – O arbitro é a autoridade competente para adiar, suspender um jogo se houver motivos relevantes e sendo maior autoridade onde qualquer decisão tomada pelo mesmo não será revogada.

Art.33 – Atletas, técnicos ou representantes de equipe inscritos em determinada equipe, mesmo não uniformizados e participando da referida partida, poderão ser citados na súmula de jogo e penalizados se necessário.

Art.34 – Após a 7ª (sétima) falta, já a 8ª (oitava) será cobrada no local preestabelecido pelo arbitro sem barreira, a marca deve estar a 12 (doze) metros da linha de Gol.

Art.35 – As infrações de jogo serão punidas com os seguintes cartões disciplinares:

- a) – Cartão Amarelo – **Advertência**.
- b) – Cartão Vermelho – **Expulsão**.

§1º - O atleta (jogador) que acumular **03 (três)** cartões amarelos em jogos distintos cumprirá suspensão automática de **01 (um) jogo**.

§2º - O atleta que for punido com o 03º (terceiro) cartão amarelo no ultimo jogo da fase



classificatória (1ª fase) deverá cumprir suspensão automática caso sua equipe se classifique para a 2ª Fase do Campeonato.

§3º - Os cartões acumulados na **1ª fase** por um **atleta** serão desconsiderados na fase **semi-final** podendo este jogar regularmente.

§4º - **O atleta advertido com cartão amarelo é substituído imediatamente e deve deixar o campo de jogo pela zona de substituição, permanecer no banco de reservas, podendo retornar somente após 02 (dois) minutos cronometrados de bola em jogo.**

§5º - Os atletas advertidos com cartão amarelo postados no banco de reservas, não cumprirão a pena de 02 (dois) minutos cronometrados de cartão e poderão participar do jogo a qualquer momento.

§6º - No caso da aplicação do cartão vermelho, o atleta (jogador) é expulso da partida não podendo retornar a mesma.

§7º - Ocorrendo a expulsão de um atleta, ele deverá deixar o campo de jogo pela linha lateral, linha de fundo ou de qualquer parte do campo e não poderá permanecer no banco de reservas e nem dentro das limitações do campo. Sua equipe ficará com 01 (um) atleta a menos e somente poderá se recompor com outro atleta, após 02 (dois) minutos cronometrados de bola em jogo, com a mesma fora de jogo e posse da sua equipe e após receber autorização do arbitro.

§8º - O atleta, técnico e demais membros da comissão técnica da equipe que forem punidos com o cartão vermelho (**expulsão**), cumprirão suspensão automática de **01 (uma) partida**.

§9º - Atletas, técnicos e demais dirigentes que receberem o **cartão vermelho**, cumprirão a suspensão automática na partida subsequente e ficando sujeitos a penalidades em caso de relatório na súmula da partida.

§10º - O atleta ou dirigente da equipe que receber o **cartão vermelho** e pela gravidade da ocorrência, tiverem seus nomes incluídos no **relatório do arbitro** na súmula de jogo, cumprirão a **suspensão automática** e só estarão aptos a participarem da próxima partida, caso não sejam



penalizados pela **Comissão Disciplinar Municipal (C.D. M)**.

Art.36 – Somente poderão permanecer no **banco de reservas**, durante as partidas: **atletas, técnicos e 02 (dois) auxiliares técnicos** (auxiliar técnico e massagista).

§Único – Não será permitida a permanência de pessoas inscritas ou não na **área de jogo** ou nas suas proximidades, de modo a virem a atrapalhar o andamento da competição.

Art.37 – No caso do não comparecimento da equipe em campo, no horário e dia previsto e ou a mesma apresentar, um número inferior a **06 (seis) jogadores** para o início da partida, esta perderá por **WxO**, será a equipe **automaticamente eliminada da competição**, o placar será de **03x00** a favor da equipe adversária e os resultados obtidos anteriormente serão mantidos e os subsequentes obedecerão o mesmo placar.

§Única À equipe que ocasionar o **WXO**, além da eliminação perderá o depósito calção de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** de posse da C.C. O **automaticamente** e nesse caso específico não terá direito a recorrer.

IX – Das disposições gerais e finais.

Art.38 – A equipe que utilizar **atleta ou atletas irregulares** nos jogos será declarada **perdedora** pelo score de **3x0 (três a zero)**, em favor de seu adversário.

§Único – A infração do Art.38 implicará na eliminação da equipe do **1º Campeonato Municipal de Futebol Suíço da Cidade de Fátima do Sul de 2017 e da subsequente**. A punição prevista será de forma administrativa através de resolução da **Comissão Central Organizadora**.

Art. 39 – A **Comissão Central Organizadora** bem como a **Prefeitura Municipal de Fátima do Sul**, não se responsabilizam por quaisquer acidentes de ordem física e/ou danos materiais a que os participantes possam sofrer.

Art.40 – Os casos **omissos ou duvidosos** no presente **Regulamento Geral** serão resolvidos pela **Comissão Central Organizadora** e sua decisão será final e irrecorrível.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Art.41 – O Presente **Regulamento Geral** entra em vigor na data de sua aprovação, no **Congresso Técnico**, pelos participantes (**dirigentes**) em comum acordo com a **Comissão Central Organizadora (C.C.O.)**, sendo assim revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul de Maio de 2017.

Comissão Central Organizadora (CCO)

Diretor Geral – Prof. Luiz Carlos Faques

Cel. 99652-5605

Diretor Técnico – Prof. Sidney Grabowski

Cel. 99847-5259

Secretária – Prof.^a Aline Pereira da Silva

Cel. 99603-7367

ASSINTURA DOS DIRIGENTES PARTICIPANTES